



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.322/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 5.000,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social..... R\$ 5.000,00

U.Orç. 04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..... R\$ 5.000,00

08 – Assistência Social

243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

0020 – Serviço de Proteção Criança e ao Adolescente

Projeto 1.246 – PAC I - AFM - Portaria MDS nº 1.324/2018..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 4.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de abril de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de abril de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração